



**PORTARIA CRM/AP Nº 110 DE VINTE DE DEZEMBRO DE  
2024**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, publicada em 04 de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, publicado em 25 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 6.821, publicado em 15 de abril de 2009 e pela Lei nº 11.000, publicada em 15 de dezembro de 2004 e,

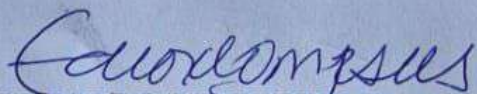
Considerando o artigo 13 do Código de Processo Ético Profissional Resolução CFM nº 2.306/2022;

**RESOLVE:**

1. Determinar a suspensão dos prazos processuais nos PEPs e Sindicâncias no período de 20 de dezembro/2024 à 20 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data abaixo indicada.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2024.

  
**EDUARDO MONTEIRO DE JESUS**  
**PRESIDENTE**